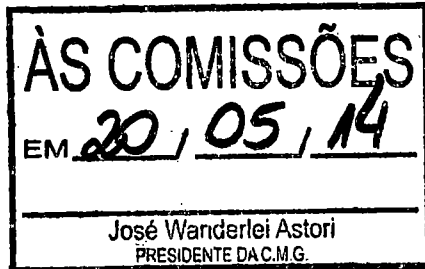




ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
*"Verdade Guarapari"*

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 006/2014**



INSTITUI O PROJETO  
"VEREADOR MIRIM" NO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário **APROVOU** e o Chefe do Poder Legislativo **PROMULGA** a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Projeto "Vereador Mirim", no Município de Guarapari.

**Art. 2º** - O Projeto será realizado todo mês de setembro.

**Art. 3º** - Ficará autorizada a Secretaria Municipal de Educação a promover a eleição interna nas escolas para Vereador Mirim.

§1º – As eleições serão iniciadas no primeiro trimestre de cada ano.

§2º – Após as eleições a Secretaria Municipal de Educação dará ciência à Câmara Municipal de Guarapari, dos alunos eleitos.

§3º – A Câmara Municipal de Guarapari ficará incumbida de orientar e direcionar os mesmos sobre a função do Vereador e como conduzir uma Sessão em Plenário.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2014.

*Thiago Paterlini Monjardim*  
**Thiago Paterlini Monjardim**  
Vereador

